



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 743/2023/SMA**

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Felipe Hahn da Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Carlos Barbosa/RS.

**Assunto: Resposta Of. nº 145/2023**



Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, bem como aos demais Edis, encaminhamos, pelo presente, resposta ao Ofício nº 145/2023 desta Casa Legislativa, de acordo com as informações advindas da Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas e da Secretaria de Administração.

Em relação à solicitação dos Vereadores que compõem a Comissão de Obras e Serviços Públicos, no qual solicitaram a cópia da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica dos Profissionais que realizaram o estudo de atualização do Plano Diretor do Município de Carlos Barbosa, temos que o Estatuto da Cidade define que o Plano Diretor deve ser “o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”, exigindo que esta ferramenta contemple a demarcação das áreas urbanas onde “poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios”.

Além disso, a lei também estabelece que o Plano Diretor conterá disposições relativas ao direito de preempção, da outorga onerosa do direito de construir, da alteração de uso do solo mediante contrapartida, da aplicação de operações consorciadas e da transferência do direito de construir, todos apresentados nos artigos do Estatuto da Cidade.

Também, há de ser proposto um sistema de acompanhamento e controle de todas as regulamentações e diretrizes dispostas no próprio Plano Diretor.

A participação da sociedade deve ser garantida de diferentes maneiras no processo de elaboração do Plano Diretor.

Nesse sentido, para a Reformulação do Plano Diretor de Carlos Barbosa, o Poder Executivo contou com a participação ativa de vários profissionais da área privada, em especial com profissionais da APECON, que não mediram esforços em auxiliar e colaborar na reformulação do Plano Diretor. Também houve a participação ativa e essencial dos profissionais que compõem o quadro técnico da municipalidade.

Um amplo debate ocorreu com o COMUA e a ACI que igualmente auxiliaram e contribuíram na reformulação apresentada.





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Grande ênfase deve ser dada às pessoas que participaram das audiências públicas, onde o debate realizado com transparência e livre acesso aos documentos relativos a reformulação do Plano Diretor, foi essencial e contribuiu sobremaneira nas propostas constantes no projeto de lei da reformulação do Plano Diretor.

Inobstante a participação técnica de diversos profissionais dos segmentos da engenharia, arquitetura e urbanismo, tanto da iniciativa privada como do ente público, o Poder Executivo contou com a participação ativa de profissionais do direito, também das esferas pública e privada.

Desta forma, diante da ampla participação de diversos profissionais envolvidos nos estudos da Reformulação do Plano Diretor, não há como emitir RRT de todos esses profissionais.

Outrossim, informamos que os trabalhos de todos os profissionais e entidades participantes na elaboração da Reformulação do Plano Diretor foram coordenados pela assessora jurídica Luiza Stumm, com o auxílio do Secretário do Planejamento, Serviços e Vias Públicas, Jurandir Bondan.

Ficamos à disposição desta casa legislativa, para eventuais explicações complementares.

Atenciosamente,

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

